**SÚMULA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | DATA: | 20 de julho de 2023, quinta-feira | HORÁRIO: | 15h20 às 17h44 | | LOCAL: | Reunião híbrida | | | | | |
|  | Carla Cabral D. Alonso (Suplente) | Remotamente |
| **Leonam Estrella Figueiredo** **(Titular)** | Remotamente |
| Célio Alves da Silva Junior (Suplente) | Remotamente |
| **Angela Botelho (Titular)** | Presencialmente |
| Leonam Estrella Figueiredo | Remotamente |
| **Simone Feigelson Deutsch** **(Titular)** | Remotamente |
| **Vicente de P. A. Rodrigues** **(Titular)** | Presencialmente |
| ASSESSORIA | João Balsini | Especialista Jurídico |
| Alessandra Vandelli | Assessora Especial da Presidência |
| Marcelle Olimpio | Assistente Técnica |
| Vitória Sales | Estagiária CED |
|  | | |
| 1. **Verificação de quórum** | | |
| **Presenças** | Verificado o *quórum* para início da reunião às 15:20, com os conselheiros acima nominados. | |
|  | | |
| 1. **Apresentação da pauta** | | |
| Pauta:   1. Informes 2. Relato e aprovação dos processos   3) Distribuição de processos; caso tenha | | |
|  | | |
| 1. **Informes** | | |
|  | A conselheira Angela falou sobre a distribuição de processos e qual critério utilizou para distribuir, a fim de dar celeridade aos processos.  Os conselheiros debateram sobre a lentidão do andamento dos processos e a necessidade de maior estrutura para a CED.  O assessor jurídico, João, explicou o motivo da lentidão nos andamentos e falou sobre a necessidade de mais estrutura e de uma melhor triagem, para evitar que cheguem processos que não se enquadram na CED. | |
|  | | |
| 1. **Relato e debate sobre processos** | | |
| * 1. **Protocolo nº: 1717372/2023 (Relatório e voto por não admissibilidade);** | | |
| **Relator** | Angela Botelho | |
| **Apresentação** | Trata-se de denúncia de possível irregularidade em obra com falta de documentação, demolições, fechamento de áreas comuns, invasão de corredores e uso de maquinários pesados. Em 19/12/2019, a fiscalização não encontrou indícios de irregularidades, mas o denunciante reafirmou as acusações. Solicitou-se o projeto para análise, mas não foi possível verificar se houve o uso da área comum. A responsável técnica pela obra tem registro no CAU/RJ, mas o carimbo da empresa inclui o nome de outra pessoa sem registro. A empresa também não possui registro. | |
| **Encaminhamento** | Voto pela não admissibilidade da denúncia. Todos os presentes acompanharam o voto da relatora | |
|  | | |
| * 1. **Protocolo nº: 407352/2016 - Relatório e voto pela procedência da denúncia e aplicação da sanção de Advertência Reservada** | | |
| **Relator** | Célio Alves da Silva | |
| **Apresentação** | Trata- se de denúncia em que a denunciante procurou uma loja de móveis e o vendedor se apresentou como arquiteto. O denunciado se disponibilizou a fazer o projeto de interiores e reforma da cliente e não cumpriu com o contrato, apesar de receber 2 das 3 parcelas combinadas.  Apesar de notificado, o denunciado não veio aos autos, de maneira que não demonstrou ter havido a entrega dos serviços contratados. Desta forma, conclui-se pela procedência da denúncia. | |
| **Encaminhamento** | Voto pela aplicação da sanção de Advertência Reservada, nos termos da Resolução 143 CAU/BR. Todos os presentes acompanharam o voto do relator | |
|  | | |
| * 1. **Protocolo nº: 1176491/2020– Relatório e Admissibilidade** | | |
| **Relator** | Célio Alves da Silva | |
| **Apresentação** | Trata-se de denúncia de obra em local de declive acentuado com desmatamento persistente. Não consta no local Placa com o nome do proprietário nem com o nome dos profissionais responsáveis (engenheiro, arquiteto, geólogo) pela obra. Encaminhada a Gerência de Fiscalização, foi buscada a prospecção de RRTs emitidas para o local, foram encontradas duas RRTs, uma em nome de uma Arquiteta, em 06/08/2018, onde cita, Laudo Técnico de Vistoria e outra em nome de JOSE EDUARDO WALSH FERREIRA, em 16/07/2020, onde Cita, Legalização de obra existente como PREO e PREPA, contratado por CLAUDIO DA SILVA LIMA. Por e-mail, o denunciado alega não ser o responsável pela obra. O Relator votou pela admissibilidade do processo. | |
| **Encaminhamento** | Voto pela admissibilidade do processo. Todos os presentes acompanharam o relator. | |
|  | | |
| * 1. **Protocolo nº: 1762814/2023- Relatório e Encaminhamento** | | |
| **Relator** | Simone Feigelson | |
| **Apresentação** | Trata-se de denúncia sobre suposta atitude de racismo em bar, horário social, do arquiteto. A Resolução 52, analisa atitudes éticas profissionais na conduta do exercício da profissão, o que não foi o caso.  *“Na Resolução 52 temos:*  *“A processualística presumida nessas Resoluções seguirá, além do que estabelece a Lei n° 12.378, de 2010, as regras procedimentais constantes nas demais leis do País², uma vez que os arquitetos e urbanistas, essenciais a qualquer sociedade democrática, sempre estarão sujeitos à Constituição, às leis e aos preceitos éticos e morais que delas emanam³.* ***Doravante, os profissionais, assim como as sociedades de prestação de serviços com atuação no campo da Arquitetura e Urbanismo, devem orientar sua conduta no exercício da profissão pelas normas definidas neste Código de Ética e Disciplina****.” (grifos nossos)””*  Diante do encaminhamento da conselheira relatora, no sentido de que, “considerando que não há previsão na Resolução 52, tampouco na Resolução 143 sobre atitudes desconexas a atuação profissional no exercício de suas atividades e não na sua vida profissional, mesmo sendo uma matéria de extrema relevância, entende-se que a matéria não cabe a Comissão de Ética, devendo ser encaminhada a Diretoria.” | |
| **Encaminhamento** | Dada a importância da matéria, decide a CED-CAU/RJ pelo encaminhamento da questão para o Conselho Diretor do CAU/RJ. | |
|  | | |
| * 1. **Protocolo nº: 1390850/2021 – Debate** | | |
| **Relator** | Célio Alves da Silva | |
| **Debate** | O conselheiro Célio trouxe o processo para discutir com os demais membros qual a melhor abordagem em sua condução. Trata-se de denúncia de acidente com vítima fatal na Estrada do Galeão.  Após o debate, o assessor jurídico, João, explicou que os conselheiros precisam entender, em primeiro lugar, qual a conduta da denúncia se enquadra ou não em falta ética. | |
|  | | |
| **5. Próxima reunião** | | |
|  | Devido ao Seminário da CED, a próxima reunião da CED foi antecipada e acontecerá dia 17/08/2023 | |
|  | | |
| **6. Distribuição de novos processos a serem relatados** | | |
|  | Foram distribuídos os seguintes processos:  1776970/2023 – Angela Botelho  1754552/2023- Angela Botelho  1710591/2023- Carla Cabral  1675676/2023 – Simone Feigelson  1690468/2023 -Vicente Alvarenga | |
|  | | |
|  | | |
|  | | |
| 1. **Verificação de quórum – encerramento** | | |
| **Presenças** | A reunião foi encerrada às 17h44 com os(as) participantes acima nominados(as). | |

|  |
| --- |
| **Angela Botelho**  Coordenadora da CED-CAU/RJ |
|  |